

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Crs. 1.40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Crs. 1.40

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-Lei n. 15.241, de 30 de novembro de 1945 — Dispõe sobre efetivação de funcionários.
PALACIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no D. S. P.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decretos.
FAZENDA — Decretos.
EDUCAÇÃO — Decretos.
PALACIO DO GOVERNO — Atos do Interventor Federal.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Títulos registrados.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Portarias do Diretor Geral.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — Resoluções — Expediente da Diretoria Geral — Processos despachados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Atos — Departamento do Serviço Social — Diretoria Geral — Expediente.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Atos e Portarias do Secretário — Portarias do Diretor Geral — Apostilas — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Expediente.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Extrato do Despacho do Secretário — Boletim do Pessoal — Subdiretoria Geral — Departamento da Receita — Portarias — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Conta — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal — Expediente.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO — Expediente — Atos de Secretário — Requerimentos despachados.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria de Informações — Diretoria do Ex-

pediente — Atos — Conselho de Orientação Artística — Serviço de Medicina Social — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente — Atos e despachos do Secretário.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decretos ns. 311, 312 e 313 — Expediente — Requerimentos despachados.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO.

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N. 15.241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre efetivação de funcionários.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Os atuais ocupantes de cargos classificados como de provimento efetivo nas tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, e neles providos a outro qualquer título até 12 de maio de 1945, ficam efetivados nesses cargos desde que:

a) — o cargo não tenha outros ocupantes;

b) — o outro ocupante tenha sido ou venha a ser efetivado em outro cargo, nos termos deste decreto-lei.

Artigo 2.º — Serão também efetivados os ocupantes dos cargos que, em virtude do disposto nos artigos 55 e 56 do referido Decreto-lei n. 14.138, venham a ser reclassificados em carreira ou na Parte Suplementar.

Artigo 3.º — Compete ao Diretor Geral do Departamento do Serviço Públíco expedir novos títulos aos ocupantes dos cargos abrangidos pelo artigo 1.º ou apostilar os que já tenham expedido de acordo com o parágrafo único do artigo 31 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, os Secretários de Estado ou dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Interventoria Federal, enviarão ao Departamento do Serviço Públíco relação dos funcionários efetivados nos termos deste decreto-lei, acompanhada dos respectivos títulos de designação ou nomeação.

§ 2.º — É fixado o prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste decreto-lei, para a remessa da relação a que alude o parágrafo anterior.

Artigo 4.º — As medidas de que trata este decreto-lei se aplicam exclusivamente aos cargos compreendidos no Quadro Geral.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Morato,

Cassio Vidal.

A. Almeida Junior.

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Christiano Altenfelder Silva.

Autorio Cintra Gralhão.

Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 30 de novembro de 1945.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Atos assinados pelo Interventor Federal, em 30 de novembro último:

AutORIZA o afastamento de d. Thereza Soares Pinheiro, escriturária — patrão "E", lotada na Superintendência do Ensino Profissional da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para, a partir de 1.º do corrente, e pelo prazo de um mês, prestar serviços junto à Escola Profissional Secundária Nis a "Dr. Júlio Cardoso", em Franca sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Declara de nenhum efeito o ato de 25 de setembro último, que autorizou o afastamento de Maria Thereza Silva Ellmeister, professora da Escola Mista da Fazenda São Sebastião, em Bragança Paulista atualmente comissionada, junto à Delegacia do Ensino, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo e-

fetivo, prestar serviços, como educadora sanitária, junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência em Juiz de Fora.

Processo despachado pelo Interventor Federal, em 29 de novembro último:

Da Secretaria da Agricultura, encaminha processo em que solicita seja arbitrada gratificação a título de representação, ao Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, por viagem realizada ao Rio de Janeiro, a serviço público. (SI. 5737-45): — "Aprovo" o parecer do D.S.P. favorável ao pleiteado e sugerindo medidas).

Decreto de 29 de novembro de 1945, lavrado no Departamento do Serviço Públíco

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Autorizando prorrogação de contrato:

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.861-41 — S.A. e de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, foi autorizada a prorrogação, por 3 (três) anos, do contrato celebrado em 13 de maio de 1943 com Pedro Rivabem, para prestar serviços técnicos especializados no Serviço de Seicultura, ficando o Secretário da Agricultura autorizado a assinar o respectivo termo aditivo.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Admitindo para funções da respectiva Tabela Numérica, onerando a despesa a dotação consignada ao D.E.E. no item 100, verba 6, do orçamento vigente, conforme normas estabelecidas no decreto n. 14.478, de 18 de janeiro de 1945:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Carlos Gomes de Freitas e Cid Campos para exercerem a função de Assistente Jurídico referência XXI (vinte e um);

Fernando Camargo para exercer a função de Assistente Jurídico, referência XXI (vinte e um), ficando exonerado de cargo da classe E da carreira de Escriturário da P.S. II do Q.G., lotado no mesmo Departamento, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Salvio Egydio de Sá para exercer a função de Assistente Jurídico, referência XXI (vinte e um), ficando exonerado de cargo da classe G da carreira de Escriturário da P.S. II do Q.G., lotado na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Carlos Francisco Gomes para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), ficando dispensado da função de Ascensorista, referência VII (sete), da mesma Tabela Numérica, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Iracema de Paula Costa e Jurandyr Ferreira da Costa para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), nas vagas provenientes da dispensa, a pedido, de Achilles Silveira Guimarães e Ruth Ortiz de Camargo, respectivamente;

Lilia Thereza de Almeida, Lúcia Monteiro, Lúcia Fauer Novelli, Maria Cândida Leite da Silva, Maria J. Beyerlein, Noemia Leonel Mirelai e Aracy de Freitas Santos para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete);

Ayres Teço, Geraldo do Amaral, Jacintho Fonseca e Luiz G. de Souza Barros para exercerem a função de Servente, referência V (cinco);

Benedicto Evaristo Leite para exercer a função de Ascensorista, referência IV (quatro);

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

J. A. O. D. E. O. L. I. V. E. I. R. A. F. I. L. H. O

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 558-364 - C. Postal, 231-B

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, João Lindolfo para exercer a função de Servente, referência V (cinco), da Tabela Numérica do D.E.E., na vaga proveniente da dispensa, a pedido, de Paulo Vieira, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

Prorrogando contratos, devendo a respectiva despesa onerar a dotação consignada ao D.E.E. no item 100, verba 6 do orçamento vigente, ficando o Diretor Geral autorizado a assinar os contratos, de conformidade com o modelo A-1, baixado com a Portaria D.S.P. 82-44, de 27 de abril de 1944:

— tendo em vista o que consta dos processos ns. 4.028-45 — D.S.P. e 1.824-44 — D.S.P., respectivamente, de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, os contratos de:

Gustavo Zalecki para, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1.º de dezembro de 1945, exercer, com o salário mensal de Crs 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), a função de Técnico de Economia Política;

Mario Alcantara Tobias de Aguiar para, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 16 de setembro de 1945, exercer, com o salário mensal de Crs 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), a função de Técnico em Mecanização Hollerith.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dispensando a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Oswaldo Duarte Gonçalves da função de Assistente de Administração, referência XIX (dezenove), da respectiva Tabela Numérica,

Por decreto de 19 de novembro de 1945, o Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, RESOLVEU suspender a vigência do contrato celebrado com o Bacharel Fausto Fortes, devidamente apostilado, para exercer a função de Assistente Jurídico, referência XXII, da Diretoria de Assistência Legal do Departamento das Municipalidades, enquanto durar o seu impedimento em razão de sua desmobilização para servir como Director da Diretoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Santo André, a contar de 19 de outubro.